



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – **PROJETO DE LEI Nº 24/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

02 – **PROJETO DE LEI Nº 25/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.041.746,49 (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

03 – **PROJETO DE LEI Nº 27/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.698.323,70 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

04 - **PROJETO DE LEI Nº 34/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

05 – **PROJETO DE LEI Nº 35/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

06 – **PROJETO DE LEI Nº 37/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que propõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica.

07 - **PROJETO DE LEI Nº 39/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.109.522,36 (Um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

08 – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025**, de autoria do Vereador Guilherme de Sousa Campos, que dispõe sobre alteração do Art. 3º do Decreto Legislativo nº 310, de 15 de fevereiro de 2011.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 21 de fevereiro de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2025/2026



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 019 .02.2025.

Em, 10 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emendas impositivas indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Amaral de Oliveira Gomes, na emenda impositiva de nº 34, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

A
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24 , DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 34/2024, do Vereador Amaral de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, para atender demanda de custeio - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020.02.2025.

Mogi Guaçu, 10 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito

Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar ao crivo dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.041.746,49 (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Visa a presente propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por Superávit Financeiro do exercício anterior para atender a Conclusão das Obras mencionadas abaixo, bem como anteder programas da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Construções:

08 – Obras

08.01 – Departamento de Obras

15.451.5003.1.553 – Construção, Ampliação e Reformas de Prédios e Espaços Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações

da Base Comunitária de Segurança, no Bairro Chácara Alvorada

800.0052 – Código de Aplicação – Emenda Parlamentar – Dep. Paulo Freire Costa – R\$ 176.445,73

da Reforma do Teatro de Arena no Parque Linear do Córrego dos Macacos

800.0054 – Código de Aplicação – Emenda Parlamentar – Dep. Paulo Teixeira – R\$ 68.161,03

800.0056 – Código de Aplicação – Emenda Parlamentar – Dep. Paulo Teixeira – R\$ 80.493,30

95 – Fonte de Recurso – Federal – Exercícios Anteriores – R\$ 325.100,06

da Reforma do Centro Esportivo Waldemar Ferrari no Jardim Santa Terezinha II

100.0183 – Código de Aplicação – Convênio nº 101288/2023 – Dep. Barros Munhoz – R\$ 261.961,97

92 – Fonte de Recurso – Estado – Exercícios Anteriores – R\$ 261.961,97

Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – UTI do Hospital Municipal de Mogi Guaçu S.P.

13 – Saúde

13.03 – Média e Alta Complexidade Hospitalar

10.302.1010.2.636 – Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

4.4.90.51 – Obras e Instalações

800.0063 – Código de Aplicação – Emenda Parlamentar – Dep. Carla Zambelli – R\$ 33.818,79

95 – Fonte de Recurso – Federal – Exercícios Anteriores – R\$ 33.818,79



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

13 – Saúde
13.03 – Média e Alta Complexidade Hospitalar
10.302.1010.2.820 – Programa de Assistência Síndrome do Espectro Autista
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
302.0068 – Código de Aplicação – Emenda Parl. Dep. Rafa Zimbaldi
92 – Fonte de Recurso – Estadual – Exercícios Anteriores – R\$ 420.865,67

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 1.041.746,49 (UM MILHÃO, QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 1.041.746,49 (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

08	SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE	
08.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.5003.1.553	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
800.0052	Código de Aplicação - Emenda Parl. - Dep. Paulo Freire Costa	176.445,73
800.0054	Código de Aplicação - Emenda Parl. - Dep. Paulo Teixeira	68.161,03
800.0056	Código de Aplicação - Emenda Parl. - Dep. Paulo Teixeira	80.493,30
95	Fonte de Recurso - Federal - Exerc. Anteriores	325.100,06
100.0183	Código de Aplicação - Conv. 101288/2023 - Dep. Barros Munhoz	261.961,97
92	Fonte de Recurso - Estado - Exerc. Anteriores	261.961,97
13	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
10.302.1010.2.636	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
800.0063	Código de Aplicação - - Emenda Parl. - Dep. Carla Zambelli	33.818,79
95	Fonte de Recurso - Federal - Exerc. Anteriores	33.818,79
10.302.1010.2.820	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SÍNDROME DO ESPECTRO AUTISTA	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
302.0068	Código de Aplicação - - Emenda Parl. - Dep. Rafa Zimbaldi	420.865,67
92	Fonte de Recurso - Estadual - Exerc. Anteriores	420.865,67
	TOTAL - R\$	1.041.746,49



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 021 .02.2025.

Mogi Guaçu, 10 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito

Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar ao crivo dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.698.323,70 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Visa a presente propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para atender aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4011.2.863	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	148.132,39
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	243.525,71
500.0048	Código de Aplicação – BL PSB FNAS	501.658,10
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P. Física	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	63.633,23
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	36.085,79
500.0050	Código de Aplicação – BL GBF FNAS	199.719,02
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	91.456,80
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	93.529,56
500.0053	Código de Aplicação – Proteção Social Especial	304.986,36
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	200.330,52
500.0077	Código de Aplicação – Emenda Pari. Gilberto Nascimento	200.330,52
95	FONTE – FEDERAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.694,00
08.244.4011.2.863	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	53.336,65



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

500.0017	Código de Aplicação – Proteção Social Básica	108.336,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	330.384,50
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física	50.000,00
500.0051	Código de Aplicação – Proteção Social Média Complexidade	420.384,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	162.354,45
3.3.90.30	Material de Consumo	162.354,44
500.0073	Código de Aplicação – Qualificação CRAS - Custeio	324.708,89
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	69.580,47
4.4.90.51	Obras e Instalações	69.580,48
500.0072	Código de Aplicação – Qualificação CRAS - Investimento	139.160,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	34.800,26
500.0076	Código de Aplicação – Vigil. Socioassistencial	34.800,26
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	37.177,48
3.3.90.30	Material de Consumo	37.177,48
500.0057	Código de Aplicação – Benefício Eventual	74.354,96
08.245.4011.2.865	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A MULHER	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	149.511,78
500.0074	Código de Aplicação – Mulheres Vit. Viol. Custeio	299.511,78
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	15.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.351,15
500.0075	Código de Aplicação – Mulheres Vit. Viol. Investimento	30.851,15
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	59.520,56
500.0066	Código de Aplicação – Residência Inclusiva	59.520,56
92	 FONTE – ESTADUAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.491.629,70
	TOTAL – R\$	2.698.323,70

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

A
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 2.698.323,70 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 2.698.323,70 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4011.2.863	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	148.132,39
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	243.525,71
500.0048	Código de Aplicação - BL PSB FNAS	501.658,10
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P. Fisica	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	63.633,23
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	36.085,79
500.0050	Código de Aplicação - BL GBF FNAS	199.719,02
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Fisica	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	91.456,80
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	93.529,56
500.0053	Código de Aplicação - Proteção Social Especial	304.986,36
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	200.330,52
500.0077	Código de Aplicação - Emenda Parl. Gilberto Nascimento	200.330,52
95	FONTE - FEDERAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.694,00
08.244.4011.2.863	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	53.336,65



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

500.0017	Código de Aplicação – Proteção Social Básica	108.336,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	330.384,50
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física	50.000,00
500.0051	Código de Aplicação – Proteção Social Média Complexidade	420.384,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	162.354,45
3.3.90.30	Material de Consumo	162.354,44
500.0073	Código de Aplicação – Qualificação CRAS - Custeio	324.708,89
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	69.580,47
4.4.90.51	Obras e Instalações	69.580,48
500.0072	Código de Aplicação – Qualificação CRAS - Investimento	139.160,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	34.800,26
500.0076	Código de Aplicação – Vigil. Socioassistencial	34.800,26
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	37.177,48
3.3.90.30	Material de Consumo	37.177,48
500.0057	Código de Aplicação – Benefício Eventual	74.354,96
08.245.4011.2.865	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A MULHER	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	149.511,78
500.0074	Código de Aplicação – Mulheres Vít. Viol. Custeio	299.511,78
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	15.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.351,15
500.0075	Código de Aplicação – Mulheres Vít. Viol. Investimento	30.851,15
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	59.520,56
500.0066	Código de Aplicação – Residência Inclusiva	59.520,56
92	FONTE - ESTADUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.491.629,70
	TOTAL - R\$	2.698.323,70

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 023.02.2025.

Em, 13 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Ex-Vereador Luiz Carlos Nogueira, na emenda impositiva de nº 213, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 341, DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 213/2024, do Vereador Luiz Carlos Nogueira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba ao KAPA – Kamael Associação Protetora dos Animais, para atender demanda de custeio - R\$ 91.763,55 (noventa e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para reforma da USF Fantinato I e II “Maria de Lourdes Travaglia Lanzi” - R\$ 401.763,55 (quatrocentos e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 024.02.2025.

Em, 13 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Adriano Luciano Rodrigues, na emenda impositiva de nº 29, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

A
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 29/2024, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para aquisição de aparelho de BIPAP com umidificador mais máscaras e acessórios para o Setor de Fisioterapia - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 026 .02.2025.

Em, 14 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica.

Referida propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, visa dar o nome do saudoso e estimado cidadão guaçuano FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DE GODOY, a atual Rua dos Estudantes, localizada no bairro rural "Cachoeira de Cima", neste Município, denominada através da Lei Municipal nº 4.459, de 16 de Junho de 2008, como forma de homenagear aqueles que em vida muito contribuíram para o progresso e a pujança da nossa cidade.

Considerando ainda que o Senhor Francisco foi um prestante e exemplar chefe de família e merecedor do reconhecimento, sinto-me no dever de prestar essa homenagem póstuma a um homem íntegro, perpetuando seu nome em uma das vias públicas de nossa cidade.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



FOLHA Nº 03
37234/25

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DE GODOY**, a atual **RUA DOS ESTUDANTES**, denominada pela Lei nº 4.459, de 16 de Junho de 2008, que se inicia na Estrada Municipal Luciano Gonçalves Ferreira, e permite o acesso ao complexo da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", bairro rural "Cachoeira de Cima", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,



RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



04
PL 32/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.459, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

(Projeto de Lei nº 036/2008, do Ver. Salvador Francelli Neto)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA DOS ESTUDANTES** a via pública que se inicia na Estrada Municipal Luciano Gonçalves Ferreira, ao lado do edifício da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", e se finda defronte à empresa "Terra Draga Guaçu", bairro rural "Cachoeira de Cima".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 16 de Junho de 2008. "Ano 131º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


HÉLIO MACHÓN BUENO
PREFEITO MUNICIPAL


ENGº EDSON LUIZ MARETTI MARCHESI
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


JOÃO BATISTA MACHADO
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 81.399/25

MENSAGEM Nº 027.02.2025.

Mogi Guaçu, 14 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar ao crivo dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.109.522,36 (Um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Visa a presente propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para atender aos programas da Secretaria Municipal de Cultura, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

23	SECRETARIA DE CULTURA	
23.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13.392.3002.2583	FUNCIONAMENTO E FOMENTO CULTURAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	436.022,36
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	367.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	250.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Materiais Permanentes	31.500,00
100.0192	Código de Aplicação – PNAB	
95	Fonte de Recurso – Federal – Exerc. Anteriores	1.109.522,36

Informo, ainda, que referidos recursos serão aplicados de acordo com os Editais de Chamadas Públicas nºs 43/SECULT/2024, 44/SECULT/2024, 45/SECULT/2024, 46/SECULT/2024 e 59/SECULT/2024 (Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022) e Editais de Chamadas Públicas nºs 50/SECULT/2024 e 52/SECULT/2024 (Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura e Premiações de Projetos nos temas da Política Nacional de Cultura Viva).

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP



FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº 91 39/25

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 1.109.522,36 (UM MILHÃO, CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 1.109.522,36 (Um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

23	SECRETARIA DE CULTURA	
23.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13.392.3002.2583	FUNCIONAMENTO E FOMENTO CULTURAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	436.022,36
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	367.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	250.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Materiais Permanentes	31.500,00
100.0192	Código de Aplicação - PNAB	
95	Fonte de Recurso – Federal – Exerc. Anteriores	1.109.522,36
	TOTAL – R\$	1.109.522,36

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 , DE 2025.

Dispõe sobre alteração do Art. 3º do Decreto Legislativo nº 310, de 15 de fevereiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto Legislativo nº 310, de 15 de fevereiro de 2011, que institui o prêmio comemorativo ao "Dia Internacional da Mulher", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Poderão ser propostas, por sugestão de cada um dos Vereadores e do Prefeito Municipal, que deverão vir acompanhadas de circunstanciado "curriculum vitae" das pessoas que se pretende homenagear e que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município ou à comunidade guaçuana, totalizando no máximo 14 (quatorze) diplomas por Sessão Legislativa." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 11 de fevereiro de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
"Guilherme da Farmácia"